



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A EMPRESA FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 060709177 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Fret Locação, Parqueamento e Administração**, situada Avenida das Américas, nº 18.000 Sala 414-C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, representante legal, Sr. **Carlos Ibrahim Khalili**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 17.450, Bloco 02, Cobertura 1.130, Barra da Tijuca/RJ, portador da carteira de identidade nº 083982744 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 016.684.947-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 7197/2020, as partes assinam presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,33% (dezoito vírgula trinte e três por cento) ao valor inicial do Contrato nº 73/2020, relativo à Locação de Veículos, visando atender a demanda do Município, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 42.328,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 273.208,00 (duzentos e setenta três mil duzentos e oito reais)**.

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

**CARLOS
IBRAHIM
KHALILI:01
668494728**
Assinado de forma digital por CARLOS IBRAHIM KHALILI:01668494728
Dados: 2020.10.08 10:19:51 -03'00'

1



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2020.



MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ
Prefeito Municipal


CARLOS IBRAHIM KHALILI
FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARLOS
IBRAHIM
KHALILI:01
668494728
Assinado de forma digital por CARLOS IBRAHIM KHALILI:01668494728
Dados: 2020.10.08 10:19:07 -03'00'

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-21

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98